

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

**Retificação nº 01**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002; na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; na Portaria Interministerial do MP nº 173, de 20 de junho de 2017; Portaria MEC nº 314, de 04 de abril de 2018 e Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 1/2019, resolve:

Excluir o item 6.2.9.1 do Edital 01/2022, em 08/02/2022, publicado em <https://concursos.ufba.br/processo-seletivo-simplificado>.

Registrar a retificação realizada no Anexo III do Edital 01/2022, em 08/02/2022, publicado em <https://concursos.ufba.br/processo-seletivo-simplificado>.

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO III – BAREMA DA ETAPA II – ANÁLISE CURRICULAR

Tempo de exercício profissional comprovado como Tradutor/Intérprete de Libras em instituições de ensino superior	0,2 por curso	5,0
--	---------------	-----

**LEIA-SE:**

ANEXO III – BAREMA DA ETAPA II – ANÁLISE CURRICULAR

Tempo de exercício profissional comprovado como Tradutor/Intérprete de Libras em instituições de ensino superior	0,2 por mês	5,0
--	-------------	-----

Salvador, 08 de fevereiro de 2022

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor